REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU

DADOS DO REQUERENTE

Nome

CPF	Identidade	Estado Civil

E-mail (**preenchimento obrigatório e em letra de forma**) | Telefone(s) de contato

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do IPTU	Endereço do imóvel

(cont.) | CEP

REQUERIMENTO

Para fins de ISENÇÃO DE IPTU:

O requerente acima identificado vem requerer a isenção do IPTU, para o exercício atual, ou seu cancelamento por se enquadrar na condição abaixo assinalada:

- ☐ Servidor Público Municipal
- ☐ Empregado Público Municipal
- ☐ Valor venal
- ☐ Pessoa aposentada
- ☐ Pessoa viúva
- ☐ Pessoa pensionista
- ☐ Pessoa órfã menor
- ☐ Pessoa inválida
- ☐ Ex-combatente
- ☐ Programa Minha Casa Minha Vida (LC nº 359/2023)

Declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que o reconhecimento da isenção ora requerida dependerá do preenchimento das condições e requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como da apresentação da documentação relacionada no verso deste requerimento, e que a ausência de qualquer um dos referidos documentos poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o consequente ARQUIVAMENTO do processo.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (Semelhante ao documento de identificação)

Para fins de CANCELAMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU:

O requerente acima identificado vem requerer o CANCELAMENTO da isenção do IPTU da inscrição de nº _____, para o exercício atual, em razão do motivo abaixo assinalado:

- ☐ O imóvel não é mais de propriedade do requerente, conforme matrícula/escritura anexa.
- ☐ Por estar residindo em outro endereço, conforme comprovante de endereço anexo (água, luz ou telefone).
- ☐ O imóvel está alugado para terceiros, conforme contrato de locação anexo.
- ☐ Não é mais servidor público municipal, conforme documento anexo.
- ☐ Não quer mais ser beneficiado com a isenção, pois pretende pagar o IPTU.
- ☐ Outros. Especificar: _____.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (Semelhante ao documento de identificação)

OBSERVAÇÃO: O PEDIDO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO O REQUERENTE ESTAR ADIMPLENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS.

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E DOCUMENTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS

Condições obrigatórias:

- ■ Pedido formalizado dentro do prazo legal;
- ■ Inexistência de débito(s) de Tributos Municipais em nome do(s) beneficiário(s) - Art. 114, § 2.º da LC n.º 159/2013;
- ■ Imóvel com o cadastro do IPTU em nome do requerente ou de seu cônjuge, se for casado;
- ■ Imóvel com uso específico RESIDENCIAL.

Documentos básicos necessários:

- ■ Documento oficial de identificação com foto do requerente (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) e comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- ■ Documento oficial de identificação com foto do requerente (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) e comprovante de inscrição no CPF do cônjuge, se for casado(a) ou viúvo(a);
- ■ Certidão de casamento, se for casado(a) ou viúvo(a) - Obs.: Se for divorciado, deve constar a averbação do divórcio;
- ■ Comprovante de residência (**água, luz ou telefone**) em nome do requerente ou do cônjuge, referente ao mês de **JANEIRO** do ano vigente.
- ■ Documento de propriedade atualizado ou de posse do imóvel, conforme o caso, em nome do requerente ou de seu cônjuge.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA NECESSÁRIA

ISENÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL

- ■ Declaração de vínculo funcional de servidor/empregado municipal expedida há no máximo 30 (trinta) dias ou cópia do último contracheque;
- ■ Matrícula atualizada do imóvel (documento do imóvel).

ISENÇÃO PARA EX-COMBATENTE

- ■ Declaração do órgão competente que participou da Segunda Guerra Mundial como integrante das forças armadas.

ISENÇÃO PELO VALOR VENAL

- ■ Declaração de único imóvel (modelo disponível no endereço eletrônico: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOA VIÚVA, PENSIONISTA, APOSENTADA, ÓRFÃ MENOR, INVÁLIDA

- ■ Comprovantes de rendimentos dos membros da família que atestem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
- ■ Declaração de único imóvel (modelo disponível no endereço eletrônico: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br);

Caso o requerente seja viúvo(a), acrescentar:

- ■ Certidão de óbito do cônjuge.

Caso o requerente seja pessoa órfã menor, acrescentar:

- ■ Certidão de nascimento;
- ■ Certidões de óbito dos pais.

Caso o requerente seja pessoa aposentada ou pensionista, acrescentar:

- ■ Comprovante do benefício de aposentadoria.

Caso o requerente seja pessoa inválida permanentemente para o trabalho, acrescentar:

- ■ Atestado de invalidez permanente.

Caso o requerente não possua renda comprovada, acrescentar:

- ■ Declaração de que a renda mensal familiar é inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos (modelo disponível no endereço eletrônico: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br);
- ■ Declaração negativa de benefício do INSS, atestando que o requerente não recebe pensão ou qualquer benefício.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (LC nº 359/2023)

- ■ Contrato de financiamento com recurso do Programa Minha Casa Minha Vida em nome do adquirente. O benefício destina-se exclusivamente aos empreendimentos integrantes do PMCMV regido pela Lei Federal nº 14.620/2023.

CANCELAMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU

Além dos documentos específicos para cada caso, já relacionados no campo destinado ao motivo do cancelamento, anexar:

- ■ Documento oficial de identificação com foto do requerente (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc);
- ■ Comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- ■ Comprovante de endereço atualizado do requerente.

INFORMAÇÕES GERAIS

- ● O pedido deverá ser apresentado até o fim do prazo para impugnação do lançamento anual do IPTU, cujo término ocorre após 30 (trinta) dias, contados do primeiro vencimento da cota única (art. 116, § 2.º c/c art. 60, §1º da Lei Complementar nº 159/2013 - CTMF);
- ● O valor venal do imóvel não poderá ultrapassar o limite estabelecido na legislação municipal. Esta condição não se aplica aos pedidos de isenção para servidor/empregado público municipal e ex-combatente;
- ● O beneficiário da isenção ou seu conjuge só poderá possuir 01 (um) imóvel no município de Fortaleza. Esta condição não se aplica aos pedidos de isenção para servidor/empregado público municipal e ex-combatente;
- ● O imóvel para o qual está sendo solicitada a isenção deve ser de uso RESIDENCIAL;
- ● Caso a solicitação seja feita por terceiros, deverá ser incluída na documentação a procuração do contribuinte outorgando poderes para quem assinar o requerimento, podendo ser particular, ou pública, além de cópia do documento oficial de identificação com foto (RG,Passaporte, CNH, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço do procurador;
- ● Caso necessário, poderá a autoridade responsável pela análise da solicitação exigir outros documentos para complementar a instrução do processo. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados poderá inviabilizar a análise do pedido com o seu consequente arquivamento;
- ● Os documentos relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal das Finanças, ou cópias autenticadas na ausência dos originais.
- ● Com exceção da isenção de IPTU para Servidor Público Municipal, cujo documento para comprovação da propriedade é a matrícula do imóvel, poderão ser apresentados para as demais modalidades de isenção os seguintes documentos: escritura pública de compra e venda, escritura pública de doação, contrato de compra e venda com as firmas reconhecidas dos contratantes, contrato de promessa de compra e venda registrado em cartório de notas de Fortaleza, dentre outros.

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 159/2013 - Código Tributário do Município de Fortaleza e Decreto nº 13.716/2015 - Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza.